



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO
ELETRÔNICO COM JULGAMENTO
PELO MENOR PREÇO
Lei 14.133/21**

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para a fanfarra municipal. O presente objeto se dará através de pregão eletrônico com julgamento pelo menor preço apresentado conforme Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº SEGES ME nº 65/21 e Instrução Normativa SEGES ME nº 67/21.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTITATIVOS E REFERENCIAIS DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PEÇA/BEM/OBRA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL ORÇADO
1	LINHA DE FRENTE macaquinho/collant de perinha em tecido suplex 100% poliéster com fechamento em zíper traseiro, recorte na parte dianteira em cor contrastante, sobressaia com abertura na parte da frente, mangas em tule/segunda pele, tendo o peitoral e as pontas das mangas com aplicação de pedrarias e galões metalizados. Não acompanha barretina e calçado. CORES E TAMANHOS A DEFINIR	UND	30	R\$ 592,44	R\$ 17.773,20
2	CONJUNTO EM OSFORD 100% POLIÉSTER, composto de um Drum e jardineira, sendo o Drum com gola tipo "padre", nos ombros platina e dragona sem franja, ombreiras internas revestidas do mesmo tecido, na parte da frente recortes em duas cores, com faixa larga na diagonal, ao lado botões na cor prata do estilo militar de forma decorativa, no peito do lado direito um bordado feito em máquina industrial com a inicial do nome da banda, fechamento por zíper destacável nas costas, manga lisa, reta, com bracelete em duas cores, adornado por faixa larga e dois botões decorativos e fechamento por velcro. Uma jardineira lisa, reta com alças reguláveis e zíper dianteiro e bolso interno. NÃO INCLUSO QUEPE E SAPATO, CORES E TAMANHOS A DEFINIR.	UND	60	R\$ 577,44	R\$ 34.646,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

3	CONJUNTO EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, composto de um sobretudo com abertura traseira através de zíper destacável, mangas longas com recorte nas pontas com faixa arrematada por galão, parte inferior do sobretudo adornado em toda sua volta por galão, gola do tipo padre entretelada adornado por galão, manga lisa. Colete em osford forrado com a parte dos ombros maiores em forma a cobrir a costura da manga, frente e verso, abertura com zíper nas costas, fixado com botões do tipo militar, sendo a parte dianteira em duas cores com aplicação de desenho. Internamente um par de ombreiras de espuma revestida. Calça legging com cintura alta, em suplex 100% poliéster. NÃO INCLUSO QUEPE E SAPATO, CORES E TAMANHOS A DEFINIR	UND	10	R\$ 612,44	R\$ 6.124,40
4	MOR: MODELO 3 EM 1, CONJUNTO EM OXFORD 100% POLIÉSTER. Opção 1: Tunica simples, sendo gola do tipo "padre" finalizado com tecido metalizado. Sobre os ombros um par de platina fixadas na costura da manga, com um botão de cada lado de forma decorativa. Sob os ombros um par de ombreiras revestidos com o mesmo tecido, fixados na costura da manga. Mangas lisa reta com faixas com o mesmo material da gola de forma decorativa, barra feita. Frente lisa reta, com abertura na frente por botões do estilo "militar". Por toda túnica aplicação de tacha autocolante. Um bordado no lado esquerdo da manga. OPÇÃO 2: Um colete com mesmo tecido, tendo partes com tecido metalizado, tanto na horizontal como na vertical, de forma simétrica, sendo um lado do colete com aplicação de tachas de forma uniforme, como esta na túnica. Botões do estilo "militar" decorativo. OPÇÃO 3 o mesmo colete, mas do outro lado, adornado por material metalizado, de forma opostas ao outro lado. Acompanha 01 jardineira, um par de braceletes com mesmo tecido, finalizado por tecido metalizado. Acompanha cabide e capa em TNT60 com visor de plástico, para armazenamento. NÃO INCLUSO QUEPE E SAPATO. CORES E TAMANHOS A DEFINIR.	UND	1	R\$ 692,44	R\$ 692,44
5	Quepe modelo Jaú, estrutura em PVC rígido espessura de 2mm, revestido com napa ou veludo, aba em PVC recoberta com verniz alto brilho acabamento com perfis dourados. Carneira com regulagem. Brasão com clave de sol ou lira bordada. CORES E TAMANHOS A DEFINIR.	UND	101	R\$ 197,44	R\$ 19.941,44
6	ESTANDARTE ACRÍLICO, com fundo em MDF, 3mm, com pintura com tinta automotiva, letreiros e adornos simples em acrílico, brasão adesivado, franja a definir	UND	1	R\$ 2.242,44	R\$ 2.242,44
TOTAL =>				R\$ 81.420,32	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O município através de processo de inexigibilidade já possui profissional capacitado atuando na como maestro da fanfarra municipal que atende jovens e alunos da comunidade escolar. Visto que já existe tal contratação foi identificado a necessidade da aquisição de uniformes para harmonizar o corpo coreográfico e pelotão, para que tenhamos uma melhor representatividade em desfiles cívicos, bem como em competições que o município será representado. Vale lembrar que a fanfarra não dispunha de uniforme próprio, acarretando em empréstimos de outras entidades.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou
 - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício;
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.1.2. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor.
- 4.1.3. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.1.4. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.1.5. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 4.1.6. a regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.1.7. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 4.1.8. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5. DA PROPOSTA:

5.1. O fornecedor, após a divulgação do aviso de contratação, encaminhará, exclusivamente por meio de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos na publicação, para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar:

- 5.1.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 5.1.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- 5.1.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 5.1.4. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 5.1.5. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

5.2. Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e o proponente automaticamente desclassificado do presente processo, transcorrido o prazo acima publicado, o município entrará em contato com o fornecedor que apresentou proposta de menor orçamento para convocá-lo a apresentar a documentação de habilitação.

6. DA VIGÊNCIA E LOCAL DAS ENTREGAS:

6.1. O processo terá validade de 24 meses após sua homologação, dentro deste período a empresa deverá prestar os serviços conforme solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura no ato do pedido de compra.

6.2. Os objetos serão executados de acordo com os descritivos dispostos no item 2 e deverão ser entregues diretamente na Secretaria solicitante, onde serão armazenados na ausência de uso.

7. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A gestão do processo será efetuada pela servidora Jamylle Dionizio Freitas Zanella, designada pela portaria Nº 141/2024 de 05/04/2024;

7.2. A fiscalização e o recebimento da entrega dos serviços/materiais bem como do contrato, serão efetuados pelo Servidor Srº. Mateus Peyerl, designado pela portaria Nº 141/2024 de 05/04/2024;

7.3. Verificando desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, a proponente vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

7.4. Em caso de empenho global, o prazo de entrega será mantido o estipulado na proposta inicial.

7.5. O envio da nota de empenho se dará de forma eletrônica, com prazo de 24 horas para confirmação do recebimento do e-mail.

8. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

8.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento das atividades e resultados previstos pelo CONTRATANTE para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos do CONTRATANTE para a formalização dos procedimentos relativos ao reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção deste instrumento, dentre outros, com vista a assegurar o cumprimento das suas cláusulas e a solução de problemas relativos ao seu objeto

§ 1º. O conjunto de atividades de que trata o *caput* desta cláusula compete ao gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato, os quais serão indicados em instrumento próprio pelo CONTRATANTE, conforme a Portaria nº 141/2024 de 05/04/2024.

§ 2º. O preposto da CONTRATADA será o representante legal da CONTRATADA indicado no preâmbulo deste contrato, que poderá ser substituído mediante prévia comunicação ao CONTRATANTE, independentemente de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital;
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;
- 9.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no processo licitatório, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 10.2. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 10.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Processo, o objeto com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 2;
- 10.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 10.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
- 10.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição;
- 10.9. Cabe a CONTRATADA disponibilizar de maneira prévia um responsável para coletar dados dos inscritos para os respectivos cursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR PARA CONTRATAÇÃO:

11.1. O proponente vencedor do certame será julgado pelo menor preço apresentado diante do referencial do item 2 deste termo, conforme Lei 14.133/2021.

11.2. O proponente vencedor deverá estar de acordo com as obrigações e habilitações previstas no edital.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: Prefeitura Municipal de Pouso Redondo

Entidade: Prefeitura Municipal de Pouso Redondo

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02- DEPARTAMENTO DE CULTURA

Funcional: 13.392.0010.2.018 – Manutenção do Depto de Cultura

(62) 3.3.90.00.00.00.00.00.0130- Aplicações Diretas - 1.500.7000.0130- Recursos

Ordinários..... R\$ 81.420,32

Total:R\$ 81.420,32

Função: 13 – Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0010 – Desenvolvimento Cultural

Projeto-Atividade: 2.018 – Manutenção do Depto de Cultura:

Disp.: 3.3.90.00.00.00.00.00.0130 – Aplicações Diretas R\$ **81.420,32**

39.70– Confecção de uniforme, bandeira e flâmula – R\$ 0,00

13. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

13.1. O valor estimado da aquisição é de **R\$ 81.420,32 (oitenta e um mil quatrocentos e vinte reais e trinta e dois centavos)**. A presente contratada apresenta preços que estão dentro do praticado conforme o que preconiza o Inciso IV art. 23 da lei 14.133 de 2021.

14. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta bancária em nome da proponente, mediante o recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), pela unidade administrativa requisitante, contendo o detalhamento dos materiais entregues.

14.2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do material.

14.3. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo do material o momento em que o representante da contratante atestar o recebimento definitivo do objeto empenhado.

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

14.5. Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados, apenas, mediante apresentação da DANFE

14.2. Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, o prazo previsto no item 14.2 será suspenso até a sua regularização.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A AQUISIÇÃO

15.1. Os resultados residem na qualidade dos equipamentos e adequação da fanfarra municipal, haja visto que a municipalidade possui profissional atuando na função de maestro.

15.2. A aquisição trará um abrilhantamento dos espetáculos dirigidos pelo corpo coreográfico e pelotão, gerando maior respaldo pelo público.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

17. NORMAS DE REGÊNCIA

17.1. O presente processo de licitação é regido pela Lei 14.133/21, IN 65 ME/SEGES 2021 e IN 67 ME/SEGES 2021

17.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

Pouso Redondo, 16 de maio de 2024.

JULIANO RIGHES
Secretário Adjunto de Educação

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YL8**E0P****P5P****8K6**